PORTARIA NORMATIVA N° 009, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Define as Naturezas de Objeto reconhecidas pelo CAU/RS para fins de aquisição de bens e contratações de serviços.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 23, § 1º, § 2º, § 5º e § 7º, e no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, que esclarecem os limites de valor para modalidades de aquisição e contratação específicas;

Considerando a Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, §1º, inciso I, que versa sobre normas de finanças públicas;

Considerando a orientação do Acórdão da Corte de Contas n.º 1.084/2007 – Plenário, que refere a importância do planejamento prévio dos gastos anuais, evitando, assim, o fracionamento de despesas de mesma natureza; e

Considerando a inexistência de uma lista pré-definida, mediante legislação, de Naturezas de Objeto que se apliquem a Autarquias Federais;

**RESOLVE:**

Art. 1° Definir as Naturezas de Objeto reconhecidas pelo Ordenador de Despesas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul a fim de evitar o fracionamento de despesas e organizar as aquisições e contratações.

Art. 2° Determinar que a eventual demanda por inclusão de novas Naturezas de Objeto seja formalizada pela Unidade de Compras, Licitações e Contratos do CAU/RS mediante pedido de inclusão, fundamentado em critérios objetivos, ao Ordenador de Despesas.

Art. 3º Indicar como Naturezas de Objeto, na categoria Aquisição de Bens, as abaixo listadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Tipo** | **Natureza** | **Exemplos de Objetos** |
| Imóveis | 1. Edifício | - |
| 2. Sala | - |
| 3. Terreno | - |
| Tecnologia da Informação | 1. Sistemas e programas | Licenças de Antivírus, de software de edição de fotos e documentos. |
| 2. Componentes de TI | Mouse, cabos, teclado. |
| 3. Hardware | Notebook, desktops. |
| Veículos | 1. Combustíveis e lubrificantes | - |
| 2. Aquisição de veículos | - |
| 3. Peças e acessórios para veículos | - |
| Expositores e Obras de Arte | 1. Expositores  | Tripés para banner, expositores, entre outros. |
| 2. Obra de arte | - |
| Itens de Copa e Cozinha | 1. Alimentos perecíveis e não perecíveis e  bebidas | Café, açúcar, água mineral. |
| 2. Material de consumo de copa e cozinha | Guardanapo, toalha de papel para copa, coador de papel. |
| 3. Utensílios de copa e cozinha | Faca, garfo, colher, prato, copo, xícara. |
| Livros | Livros | Livros, dicionários, manuais. |
| Máquinas e equipamentos | Máquinas e equipamentos eletrônicos | Celular, filmadora, purificador de água, forno, micro-ondas, máquina fotográfica. |
| Materiais Diversos | 1. Materiais de manutenção de bens imóveis e  móveis  | Cola instantânea, cola de PVC, lixas diversas, parafusos, martelo, tinta, pincel. |
| 2. Materiais elétricos e de telefonia | Cabos para elétrica, conectores, telefone fixo, lâmpadas, adaptadores. |
| 3. Material de áudio, vídeo e foto e suportes | Caixa de som, mesa de som, cabo de áudio, tripés para caixa de som, luz e câmera fotográfica. |
| 4. Material de higiene | Papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool gel. |
| 5. Material de expediente | Caneta, lápis, calculadora, caixas, borracha, grampeador, pastas. |
| 6. Material de limpeza | Detergente, vassoura, rodo, desentupidor de pia, pano, caixa organizadora. |
| 7. Material de segurança e EPI | Extintor, luz de emergência, cone de trânsito, protetor solar, repelente, óculos, luvas de proteção. |
| Bens Móveis | Aquisição de Móveis | Mesa, cadeira, armário, estante. |
| Uniformes | Uniformes, tecidos e aviamentos | Camisas, jaquetas, bonés, bordados, mochila personalizada. |

Art. 4º Indicar como Naturezas de Objeto, na categoria Contração de Serviços, as abaixo listadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Tipo** | **Natureza** | **Exemplos de Objetos** |
| Assinaturas | Periódicos e revistas | Jornal, revista, entre outros meios de comunicação por assinatura tanto para fornecimento online quanto físico. |
| Benefícios a Pessoal | 1. Benefícios contínuos a pessoal | Vale alimentação/refeição, convênio com plano de saúde ou odontológico entre outros. |
| 2. Benefícios não contínuos a pessoal | Aplicação de vacinas, entre outros. |
| Consultoria e Assessoria | 1. Consultoria e Assessoria Contábil | - |
| 2. Auditoria, Perícia e Consultoria Atuarial | - |
| 3. Consultoria e Assessoria em Gestão | - |
| 4. Consultoria e Assessoria Jurídica | - |
|  | 5. Consultoria e Assessoria de Comunicação | - |
| Despesas com Concurso | Despesas com Concurso | - |
| Comunicação | 1. Divulgação em rádio e TV | - |
| 2. Publicações em jornais e revistas | Propagandas, publicações oficiais. |
| 3. Publicações no Diário Oficial da União | - |
| Obras e Reformas | Execução de obras e reformas |  |
| Locação | 1. Locação de Bens móveis, máquinas e equipamentos gerais | Locação de purificador de água, veículo. |
| 2. Locação de Máquinas e equipamentos de TI | Locação de impressoras, entre outros. |
| Consertos, Reformas e Instalações de Bens | 1. Instalação de equipamento/máquina | - |
| 2. Reparo e manutenção de bens móveis em geral | Micro-ondas, geladeira, computador. |
| 3. Reparo, manutenção e conservação de veículos | Reparo, instalação de película, revisão. |
| Cobertura de Seguro | 1. Seguro de bens imóveis | Sede do CAU/RS. |
| 2. Seguro de bens móveis | Veículos, equipamentos, máquinas. |
| Serviços em Geral | 1. Agente de integração de estagiários | - |
| 2. Apoio administrativo, operacional, contábil | Serviço de secretaria, protocolo, contabilidade. |
| 3. Artífice de manutenção predial | Serviço que não compreende trabalho intelectual. |
| 4. Coleta, remessa ou entrega de correspondências | Correio, distribuidora. |
| 5. Energia elétrica e gás | - |
| 6. Engenharia e arquitetura | Elaboração de projetos, avaliação de imóvel. |
| 7. Estacionamento de veículos | - |
| 8. Medicina do trabalho e assistência | Emissão de ASO, elaboração de PCMSO, acompanhamento em saúde. |
| 9. Serviço de motorista | Motorista |
| 10. Promotor e organizador de eventos | Organização de evento com fornecimento de alimentos e bebidas, arranjos e decorações, equipamentos de som e luz, serviços de garçom, cozinheiro, cerimonialista, cobertura fotográfica, locação de espaço;  |
| 11. Recarga e manutenção de extintores de incêndio | - |
| 12. Segurança predial e preventiva | Vigilante |
| 13. Cobertura fotográfica e de vídeo | - |
| 14. Serviço Gráfico | Confecção de diversos tipos de material gráfico |
| 15. Agenciamento de viagens, hospedagens e congêneres | - |
| 16. Chaveiro e confecção de carimbos | Confecção de carimbos diversos, chaves, controle remoto para garagem. |
| 17. Guarda ou armazenamento de documentos | - |
| 18. Serviço de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza | - |
| 19. Transporte de passageiros | Táxi, ônibus, van. |
| 20. Transporte de material e equipamentos | - |
| 21. Assistência técnica | Suporte técnico. |
| 22. Registros públicos, cartorários e notariais | - |
| 23. Publicidade, propaganda e comunicação | - |
| 24. Manutenção predial simples, limpeza e copeiragem | - |
| 25. Monitoramento e segurança | Alarme e câmeras de monitoramento. |
| 26. Saneamento, meio ambiente e congêneres | - |
| 27. Telecomunicação | - |
| 28. Fotocópia, encadernação e plastificação | - |
| 29. Impressão de livros e apostilas | - |
| 30. Editoração de livros | Revisão ortográfica, diagramação, catalogação. |
| 31. Adaptação de projetos gráficos | Publicação de livro em e-book. |
| 32. Serviço de Adesivagem | Confecção e aplicação de adesivos em veículos, portas, janelas. |
| 33. Leiloeiros independentes | - |
| 34. Ginástica Laboral | Atividades de Educador Físico. |
| Capacitações de Pessoal | 1. Capacitação para grupos fechados ou *in company* | Compreende a elaboração do cronograma, seleção do professor e espaço para realização de capacitações. |
| 2. Curso de capacitação aberto ao público em geral | Cursos prontos, seminários e congressos para participação, sem possibilidade de alteração do conteúdo do curso. |
| 3. Treinamento para uso de equipamentos, máquinas e softwares | - |
| Aluguel | Aluguel de imóvel | Salas, andares. |

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS, estendendo-se a todos os Processos Administrativos de aquisições e contratações a partir janeiro de 2018 e anos subsequentes.

Porto Alegre – RS, 27 de agosto de 2018.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS